

**LEI MUNICIPAL Nº 2301/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de UM (01) Agente de Combate a Endemias nos termos definidos nesta Lei e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, de UM (01) Agente de Combate a Endemias.

***Parágrafo Único.** A contratação dar-se-á mediante prévia seleção simplificada, obedecidos aos requisitos da legislação aplicável e requisitos estipulados em Edital, a ser elaborado especialmente para esta finalidade.*

**Art. 2º.** O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa e precária, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I – Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, repouso semanal remunerado, eventual jornada extraordinária e gratificação natalina proporcional;

II – Vencimentos mensais R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais);

III – Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

***Parágrafo Único.** O contratado ficará obrigado a seguir as normas previstas na Lei Federal nº11.350, de 05 de outubro de 2.006 e suas alterações posteriores.*

**Art. 3º.** A contratação autorizada pela presente Lei vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DE SETEMBRO DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria